



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.021, DE 23/12/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Rua que está sendo criada através de desapropriação amigável entre o Município de Jari/RS e o Senhor Valdir Alencar Guttler, oriunda da Matrícula nº 12.859, que fará conexão com a Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, dando acesso ao Centro de Convivência, se denominará **Rua Silvia Lane**.

§ 1º São lindeiros desta área a Senhora Debora Goulart Rodrigues e o Senhor Valdir Alencar Guttler, bem como o próprio Município de Jari/RS.

Art. 2º Será de Competência do Executivo Municipal providenciar a instalação da Placa de Nomenclatura com o nome da rua, visando dar a sua devida publicidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 23 (vinte e três) dias do mês
de dezembro de 2025.*

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL*